

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1095, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

EMENTA: Designa servidores efetivos para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º do Decreto Nº. 1073/2023;  
CONSIDERANDO o disposto no § 6º Art. 4º Decreto Nº 1067/2023;  
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I- Marcos Paulo dos Santos Montozo – matrícula 3449
- II- Paulino Bairral – matrícula 0505

§ 1º Os Agentes de Contratação designados não serão responsáveis pela instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, os quais deverão ser realizados pelo Setor de Compras, devidamente nomeada como tal por meio de Portaria.

§2º Caberá ao Ordenador de Despesas no âmbito de cada processo designar formalmente o Agente de Contratação dentre os servidores arrolados nos Incisos I e II do artigo 1º deste Decreto, para condução da contratação.

§3º Na licitação na modalidade pregão, caberá ao Ordenador de Despesas, no âmbito de cada processo, designar formalmente o Pregoeiro dentre os servidores arrolados nos Incisos I e II do artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º Ficam designados os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e Pregoeiro:

- I- Janine Martins Pereira – matrícula 5266;
- II- Cristiane Jorge Mezentier – matrícula 0592;
- III- Marcos Paulo dos Santos Montozo – matrícula 3449, quando não atuar como como Agente de Contratação ou Pregoeiro;
- IV - Paulino Bairral – matrícula 0505, quando não atuar como como Agente de Contratação ou Pregoeiro;
- V - Marcio Silva Fuly – matrícula 5288 - Suplente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024.

Aperibé, 20 de março de 2024.

***RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**22AA89B2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 22/03/2024. Edição 3596  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>